

LEI Nº 2.080 DE 17 DE JANEIRO DE 2011.

**ALTERA O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.315,
DE 24 DE JANEIRO DE 2000.**

VILMAR KAISER, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO XAVIER, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 1.315, de 24 de dezembro de 2000, que Altera Disposições da Lei Municipal nº 937, de 14 de Dezembro de 1993, tem alterado o seu Art. 2º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - A Feira dos Navegantes de Porto Xavier – FENAPORTO, será promovida pela Comunidade, em datas a ser definidas pelo Prefeito Municipal e por uma Comissão nomeada pelo Mesmo, a qual será composta de no mínimo 07 (sete) pessoas e também será responsável pela organização do evento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO XAVIER
EM 17 DE JANEIRO DE 2011.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VILMAR KAISER
Prefeito Municipal

GENI MARIA KOHL SCHROPPFER
Secretária Municipal de Administração